



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher, nº 47, Centro, Jujuitiba/SP
Fone: (11) 4681-4128 - 4681-4551 / E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 08/2024 07/ de novembro de 2024

INSTITUI NO ÂMBITO INTERNO DA SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUQUITIBA, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ORGANIZAÇÃO DE MEMORIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JUQUITIBA.

ANA SALETI LEITE, Secretária Municipal de Educação de Jujuitiba SP, que ao final subscreve este documento no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º: Fica instituída o Grupo de trabalho para elaboração do memorial de Gestão da Educação, com o objetivo de garantir a continuidade das políticas públicas educacionais, e o planejamento das ações de forma ordenada das informações e processos.

Parágrafo único: Entende –se por memorial de Gestão da Educação Municipal, a entrega dos documentos solicitados pelo SAJ e o memorial da plataforma Conviva.

Artigo 2º: O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores públicos:

- **Maria Silveira de Medeiros** – CPF – 181.803.158-27 – Cargo: Gestor Pedagógico
- **Alessandro Silva de Jesus** – CPF. 355.731.858-37 – Cargo: Coord. do Setor de Apoio Administrativo de Obras e Serviços Escolares
- **Fabiana Mello de Paula Nunes** – CPF. 271.570.218-38 – Cargo: Supervisor de Ensino
- **Leticia de Oliveira Lourenço** – CPF:328.387.568-50 – Cargo: Supervisor de Ensino
- **Suzimara Marcelino de Moraes** – CPF. 187.041.228-10 – Cargo: Diretora de Educação

Artigo 3º: O Grupo de Trabalho, será coordenada pela Gestora da Unidade Pedagógica que deverá conduzir seus trabalhos orientados pelas instruções contidas na plataforma Conviva, e outras, de acordo com as instruções recebidas em 07/11/2024;

Artigo 4º: O Grupo de Trabalho poderá solicitar a colaboração e delegar as tarefas necessárias para as equipes de trabalho da SEMEC.

Artigo 5º: Na primeira reunião de trabalho, o grupo de trabalho deverá ser debatido o material estudado previamente, nos documentos orientadores com elaboração de um cronograma de trabalho.

Parágrafo único: Fica agendada a 1º reunião de trabalho para dia 11/11/2024 e a entrega final do memorial até 11/12/2024.

Artigo 6º: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá ao grupo de trabalho, todos os recursos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Artigo 7º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jujuitiba, 07 de novembro de 2024

ANA SALETI LEITE

Secretária Municipal de Educação e Cultura